

**EMENDA ADITIVA Nº 19, AO PROJETO DE LEI Nº 37, DE 30 DE SETEMBRO DE
2025.**

1. DA PROPOSIÇÃO:

Apresento a presente emenda ao Projeto de Lei n.º 37, de 30 de setembro de 2025, o qual “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cláudio para o exercício financeiro de 2026”, constituindo-se como a Lei Orçamentária Anual para o respectivo exercício, **A TÍTULO DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL IMPOSITIVA**, para acrescer ao Quadro de Detalhamento de Despesas, bem como nos demais anexos que se fizerem necessários, as seguintes rubricas, da forma que segue abaixo.

2. DO CONTEXTO:

Art. 1º Para custeio das despesas abaixo detalhadas, nos termos do art. 166, § 9º da Constituição Federal c/c o art. 77-A da Lei Orgânica Municipal, a título de metade da emenda parlamentar individual impositiva, de destinação livre, no limite do percentual da receita corrente líquida do exercício anterior, destinada a cada Vereador, acrescento ao Quadro de Detalhamento de Despesas do exercício de 2026 as respectivas rubricas:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0010.0007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à “**ASCOBEC – Associação Comunitária Ben. Cláudio (‘Lar Bom Pastor’)**”, CNPJ/MF: 02.038.812/0001-51;

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0010.0007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao “**Bom Samaritano Ass. de Amparo**”, CNPJ/MF: 64.487.028/0001-88;

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0010.0007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à “Casa de Menores ‘São Tarcísio’”, CNPJ/MF: 19.604.735/0001-74;

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0010.0007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao “Clube da Maior Idade ‘Renascer’”, CNPJ/MF: 04.682.232/0001-28;

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0010.0007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao “Clube de Mães ‘Saud Mitre’”, CNPJ/MF: 23.774.607/0001-24;

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0010.0007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao “Lar Beneficente ‘Santo Antônio’”, CNPJ/MF: 01.442.394/0001-09;

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0010.0007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao “Projeto Prosseguir – Serviço Assist. Quita Guimarães Tolentino”, CNPJ/MF: 20.927.430/0001-60;

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0020.0016 – SUBVENÇÕES SOCIAIS ENTIDADES CULTURAIS

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 3.000,00 (três mil reais), à “Associação Arte Encanto Capoeira”, CNPJ/MF: 55.226.696/0001-60;

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0020.0016 – SUBVENÇÕES SOCIAIS ENTIDADES CULTURAIS

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à “**ASCLART – Associação Claudiense de Artistas e Artesãos**”,
CNPJ/MF: 04.134.977/0001-52;

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0020.0016 – SUBVENÇÕES SOCIAIS ENTIDADES CULTURAIS

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à **Associação dos Artistas e Artesãos de Cláudio e Região**
“**Olinda Jorge Alves**”, CNPJ/MF: 23.055.089/0001-69;

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0020.0016 – SUBVENÇÕES SOCIAIS ENTIDADES CULTURAIS

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao “**Bloco Caricato ‘Couro de Rato’**”, CNPJ/MF:
20.937.744/0001-44;

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0020.0016 – SUBVENÇÕES SOCIAIS ENTIDADES CULTURAIS

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à “**Corporação Musical ‘Harmonia Celeste’**”,
CNPJ/MF: 10.422.326/0001-60;

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0020.0016 – SUBVENÇÕES SOCIAIS ENTIDADES CULTURAIS

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à “**Federação Claudiense de Rodeio**”, CNPJ/MF:
48.002.282/0001-49;

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0020.0016 – SUBVENÇÕES SOCIAIS ENTIDADES CULTURAIS

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao “Grupo de Escoteiros ‘Vinício de Sousa Mitre’”, CNPJ/MF: 34.956.274/0001-70;

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0020.0016 – SUBVENÇÕES SOCIAIS ENTIDADES CULTURAIS

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à “Irmandade Nossa Senhora do Rosário”, CNPJ/MF: 23.773.427-0001-28;

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0020.0016 – SUBVENÇÕES SOCIAIS ENTIDADES CULTURAIS

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à “Irmandade Nossa Senhora do Rosário de Monsenhor João Alexandre”, CNPJ/MF: 43.313.834/0001-60;

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0020.0016 – SUBVENÇÕES SOCIAIS ENTIDADES CULTURAIS

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à “Irmandade Nossa Senhora do Rosário do Bananal”, CNPJ/MF: 21.909.168/0001-94;

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0020.0016 – SUBVENÇÕES SOCIAIS ENTIDADES CULTURAIS

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à “Irmandade Santa Cruz”, CNPJ/MF: 54.121.989/0001-10;

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0020.0016 – SUBVENÇÕES SOCIAIS ENTIDADES CULTURAIS

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao “Motoclub Jacaré das Gerais”, CNPJ/MF: 33.486.314/0001-03;

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0020.0016 – SUBVENÇÕES SOCIAIS ENTIDADES CULTURAIS

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à “**Sociedade Musical Santa Cecília**”, CNPJ/MF:
54.121.989/0001-10;

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.001 – ENSINO GERAL - FME

12.364.0016.0059 – CONVÊNIOS INCENTIVOS AO ENSINO SUPERIOR

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à “**ASSETUC – Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Cláudio**”, CNPJ/MF: 22.595.261/0001-34;

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.001 – ENSINO GERAL – FME

12.365.0017.0036 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CRECHES ESCOLARES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 8.794,06 (oito mil, setecentos e noventa quatro reais e seis centavos), ao “**Centro Infantil ‘Mãe Chica’**”, CNPJ/MF: 23.764.988/0001-60;

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.001 – ENSINO GERAL - FME

12.364.0016.0059 – CONVENIOS INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao “**Diretório Acadêmico ‘Celeste Freitas Paulino’**”, CNPJ/MF: 33.346.841/0001-04;

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

13.392.0020.0016 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao “**Centro Recreativo de Claudio**”, CNPJ/MF:
16.748.543/0001-21;

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

13.392.0020.0016 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao “**Esporte Clube Claudiense**”, CNPJ/MF: 00.141.897/0001-73;

01.000 – CHEFIA DE GABINETE

01.001 – CHEFIA DE GABINETE

04.122.0001.0061 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à “**AMBAS (Bairros Valongo e Bela Vista)**”, CNPJ/MF: 20.935.789/0001-80;

01.000 – CHEFIA DE GABINETE

01.001 – CHEFIA DE GABINETE

04.122.0001.0061 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à “**ASCLA – Associação das Amigas da Santa Casa de Claudio**”, CNPJ/MF: 22.276.651/0001-41;

01.000 – CHEFIA DE GABINETE

01.001 – CHEFIA DE GABINETE

04.122.0001.0061 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 3.000,00 (três mil reais), à “**ASCOBEC – ‘Comunidade Desafio Jovem’**”, CNPJ/MF: 02.038.812/0002-32;

01.000 – CHEFIA DE GABINETE

01.001 – CHEFIA DE GABINETE

04.122.0001.0061 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à “**ASMOB – Associação de Moradores dos Bairros da Região Leste**”, CNPJ/MF: 23.775.570/0001-59;

01.000 – CHEFIA DE GABINETE

01.001 – CHEFIA DE GABINETE

04.122.0001.0061 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à “**ASMORE – Associação dos Moradores da Regional Noroeste**”, CNPJ/MF: 43.136.390/0001-34;

01.000 – CHEFIA DE GABINETE

01.001 – CHEFIA DE GABINETE

04.122.0001.0061 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 3.000,00 (três mil reais), à “**Associação Imaculada Conceição**”, CNPJ/MF: 04.195.503/0001-10;

01.000 – CHEFIA DE GABINETE

01.001 – CHEFIA DE GABINETE

04.122.0001.0061 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à “**Associação Inspire**”, CNPJ/MF: 37.981.863/0001-05;

01.000 – CHEFIA DE GABINETE

01.001 – CHEFIA DE GABINETE

04.122.0001.0061 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 1.000,00 (um mil reais), à “**Casa Espírita Jesus Misericordioso**”, CNPJ/MF: 32.311.519/0001-87;

01.000 – CHEFIA DE GABINETE

01.001 – CHEFIA DE GABINETE

04.122.0001.0061 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 1.000,00 (um mil reais), à “**CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas**”, CNPJ/MF: 01.486.571/0001-40;

01.000 – CHEFIA DE GABINETE

01.001 – CHEFIA DE GABINETE

04.122.0001.0061 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 3.000,00 (três mil reais), à “**Comunidade ‘VEM SER’**”, CNPJ/MF: 08.436.343/0001-05;

01.000 – CHEFIA DE GABINETE

01.001 – CHEFIA DE GABINETE

04.122.0001.0061 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao “**Conselho Des. Comunitário da Bocaina**”,
CNPJ/MF: 23.764.285/0001-32;

01.000 – CHEFIA DE GABINETE

01.001 – CHEFIA DE GABINETE

04.122.0001.0061 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao “**Conselho Des. Comunitário de Jacarandá**”,
CNPJ/MF: 06.235.596/0001-95;

01.000 – CHEFIA DE GABINETE

01.001 – CHEFIA DE GABINETE

04.122.0001.0061 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao “**Conselho Des. Comunitário da Rocinha**”, CNPJ/MF:
64.486.327/0001-06;

01.000 – CHEFIA DE GABINETE

01.001 – CHEFIA DE GABINETE

04.122.0001.0061 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao “**Conselho Des. Comunitário de São Bento**”, CNPJ/MF:
20.931.507/0001-76;

01.000 – CHEFIA DE GABINETE

01.001 – CHEFIA DE GABINETE

04.122.0001.0061 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao “**Conselho Des. Comunitário de Corumbá**”, CNPJ/MF:
02.602.135/0001-52;

01.000 – CHEFIA DE GABINETE

01.001 – CHEFIA DE GABINETE

04.122.0001.0061 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao “**Conselho Des. Comunitário de Machadinhos**”, CNPJ/MF: 57.318.710/0001-81;

01.000 – CHEFIA DE GABINETE

01.001 – CHEFIA DE GABINETE

04.122.0001.0061 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao “**Conselho Des. Comunitário do Matias**”, CNPJ/MF: 00.873.740/0001-32;

01.000 – CHEFIA DE GABINETE

01.001 – CHEFIA DE GABINETE

04.122.0001.0061 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao “**Conselho Central da S.S.V.P**”, CNPJ/MF: 19.605.120/0001-40;

01.000 – CHEFIA DE GABINETE

01.001 – CHEFIA DE GABINETE

04.122.0001.0061 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao “**Clube de Mães de Monsenhor João Alexandre**”, CNPJ/MF: 23.764.301/0001-97;

01.000 – CHEFIA DE GABINETE

01.001 – CHEFIA DE GABINETE

04.122.0001.0061 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao “**DOANDO AMOR**”, CNPJ/MF: 19.949.432/0001-71;

01.000 – CHEFIA DE GABINETE

01.001 – CHEFIA DE GABINETE

04.122.0001.0061 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao “**Grupo Espírita Caminho, Verdade e Vida**”, CNPJ/MF: 20.974.305/0001-12;

01.000 – CHEFIA DE GABINETE

01.001 – CHEFIA DE GABINETE

04.122.0001.0061 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao “**Movimento Cláudio/MG LGBTQIA+**”, CNPJ/MF: 50.440.719/0001-11;

01.000 – CHEFIA DE GABINETE

01.001 – CHEFIA DE GABINETE

04.122.0001.0061 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao “**S.O.S – Serviços de Obras Sociais**”, CNPJ/MF: 06.369.924/0001-46;

16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

16.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

18.541.0023.0057 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 3.000,00 (três mil reais), à “**ANATUR – Associação Ipê Amarelo**”, CNPJ/MF: 07.750.970/0001-53;

16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

16.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

18.541.0023.0057 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 3.000,00 (três mil reais), à “**Associação Protetora dos Animais ‘Anjo Pet’**”, CNPJ/MF: 60.603.965/0001-09.

Art. 2º Para custeio das despesas acima referidas anulo, parcialmente, a seguinte rubrica, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do exercício de 2026:

01.000 – CHEFIA DE GABINETE

01.001 – CHEFIA DE GABINETE

99.999.9999.0051 – Reserva Emendas Individuais e de Bancadas

9.9.99.99.00.00.00.00 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

134.294,06 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e seis centavos)

Art. 3º Para atender à previsão contida nesta emenda, fica o Poder Executivo, desde já, autorizado a proceder às devidas alterações nos anexos da Lei Orçamentária Anual, exercício 2026, bem como, se necessário, no PPA e LDO.

3. DA JUSTIFICATIVA:

Apresento a presente emenda, com fundamento na previsão do art. 166, § 9º, da Constituição Federal, c/c o art. 77-A da Lei Orgânica Municipal, os quais garantem aos Parlamentares a prerrogativa de apresentar, ao orçamento municipal, Emendas Individuais Impositivas, observando-se o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observando que a metade desse percentual será destinada obrigatoriamente a ações e serviços públicos de saúde.

Registro que os valores constantes nesta emenda estão em consonância com o projeto de orçamento apresentado e, também, com os limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

Por todas estas razões, conto com o apoio dos pares edis na aprovação da presente emenda.

Cláudio/MG, 15 de dezembro de 2025.

**Maurilo do Sindicato – PL
Vereador**